

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 2736, DE 19 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$7.200,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.01.08.122.0002.2.137 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA (578) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 7.200,00 Recurso 001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.01.16.481.0046.2.153 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (637) 3.3.50.41 Contribuições – R\$ 7.200,00 Recurso 001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria para pagamento de despesas para ministrar curso de noções básicas em plantação e manutenção de hortas, pomares e jardins na Casa da Criança Patrício Dias Ferreira.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de abril ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Carris Shele de Gabinete do Prefeito PUBLICADO

No Mural da Prefeitur